

PROJETO DE LEI Nº. 087/2015

Súmula: Dispõe sobre alteração da redação do artigo 1º da Lei Municipal 2.374/2014, de 16 de setembro de 2014.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, ROMUALDO BATISTA, Prefeito Municipal, sanciono o seguinte,

L E I:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal de nº 2.374/2014, de 16 de setembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - (...):

(...)

II – Lote de Terras nº 30-A-5-REM (trinta- a-cinco), (remanescente), com área de 2.140,00 m², matrícula nº 22872, situado na Rua Vicente Ribeiro Chagas, no Jardim Bom Vista, neste Município;

III – Lote de terras nº 30-A-5-1 (trinta-a-cinco-um), com área de 2.387,00 m², matrícula 22873, situado na Rua Vicente Ribeiro Chagas, no Jardim Bom Vista, neste Município;

IV – Lote de terras nº 30-A-5-2 (trinta-a-cinco-dois), com área de 2.140,00 m², matrícula 22874, situado na Rua Vicente Ribeiro Chagas, no Jardim Bom Vista, neste Município;

V - Lote de terras nº 30-A-5-4 (trinta-a-cinco-quatros), com a área de 2.040,50 m², matrícula sob o nº 22876, situado na Rua Vicente Ribeiro Chagas, no Jardim Boa Vista neste Município;

VI – Lote de terras nº 120-C-1-1 (cento e vinte- c-um-um), com área de 788,80 m², matrícula sob nº 22627, situado na Rua Bom Pastor esquina com a Rua Antônio Domingues Freire, Conjunto Residencial Tancredo Neves, neste Município;

VII – Lote de terras nº 120-C-1-Remanescente (cento e vinte – c-um-remanescente), com área de 788,80 m², matrícula 22626, situado na Rua Antônio Domingues Freire, Conjunto Residencial Tancredo Neves, neste Município;

VIII – Lote de terras nº 01/02/03-01 (um-dois-três-um), com área de 695,42 m², matrícula 22642, situado na Rua Aquilino Botura esquina com a Rua Estrada Caiú, no Parque Industrial III, Jardim Boa Vista, neste Município;

IX - Lote de terras nº 01/02/03-02 (um-dois-três-dois), com área de 689,04 m², matrícula 22643, situado na Rua Aquilino Botura, no Parque Industrial III, Jardim Boa Vista, neste Município;

X - Lote de terras nº 01/02/03-03 (um-dois-três-três), com área de 689,04 m², matrícula 22644, situado na Rua Aquilino Botura, no Parque Industrial III, Jardim Boa Vista, neste Município;

XI - Lote de terras nº 01/02/03-remanescente (um-dois-três-remanescente), com área de 695,42 m², matrícula 22641, situado na Rua Aquilino Botura, no Parque Industrial III, Jardim Boa Vista, neste Município;

XII - Lote de terras nº 4-D/E/F/G-1 (quatro-d-e-f-g-um), com área de 6.000,00 m², matrícula 22582, situado na Avenida Padre Max Kauffmann, neste Município;”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze (28.07.2015).

Romualdo Batista
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar disposição do artigo 1º da Lei Municipal 2.374/2014, por meio da qual foi autorizado ao Poder Executivo proceder à desafetação de áreas e sua alienação mediante concorrência pública.

A necessidade da alteração ora pretendida deve-se ao fato de que após análise topográfica dos terrenos descritos no texto legal apurou-se a necessidade de nova demarcação de alguns lotes faz-se necessária a adequação das áreas discriminadas no texto legal no artigo 1º de mencionada lei, bem como, ante a disponibilização de novos lotes de terras para inclusão no processo de concorrência pública a ser realizado pretende-se por meio do presente a inclusão dos novos lotes na autorização de desafetação para fins de alienação mediante concorrência pública.

Por tais razões pleiteia-se por meio do presente projeto a adequação dos lotes já discriminados na lei e inclusão de novos lotes de terras na autorização estabelecida na Lei 2.374/2014, para fins de implementação do programa Prodeman – Empresa.

Assim, é o presente para a r. análise desta Casa de Leis e posterior aprovação, a fim de alteração no artigo 1º da Lei 2.374/2014, visando a adequação das áreas dos lotes descritos no texto legal, bem como, a inclusão de novos imóveis para desafetação e alienação mediante concorrência pública, nos termos da Lei mencionada

Mandaguari, 16 de setembro de 2015.

Romualdo Batista
Prefeito Municipal